



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PORTARIA Nº 468/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores no processo administrativo nº 000730, 000743, 000776, 000783, 001029, 001034.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 08/03/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é **Aquisição de Consumo (higiene e limpeza)**, os Servidores indicados:

SEMUS: Cleber Antonio Caetano de Souza – Matrícula nº 003797.

SEMED: Rafaela Stuhr – Matrícula nº 004145.

SEMAF: Marcia Elina Fiorotti Cordeiro – Matrícula nº 004013.

SEDECULT: Breno Fiorotti Mauri – Matrícula nº 004095.

SEMAMA: Willian Apoleo da Silva de Carvalho- Matrícula nº003807.

SEMAS: Marcelo Buge - Matrícula nº 003526.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 103/2016

Contratada: A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 21.035,12 (vinte e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos).

CONTRATO Nº: 104/2016

Contratada: PAJUFE COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 4.309,64 (quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 31 de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Cleber Antonio Caetano de Souza

Rafaela Stuhr

Marcia Elina Fiorotti Cordeiro

Breno Fiorotti Mauri

Willian Apoleo da Silva de Carvalho

Marcelo Buge